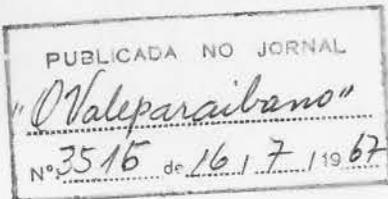




X 94 LPP
Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de de 19

D E C R E T O Nº 1002
de 10 de julho de 1967

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 24, da Lei Municipal nº 38, de 20 de janeiro de 1953,

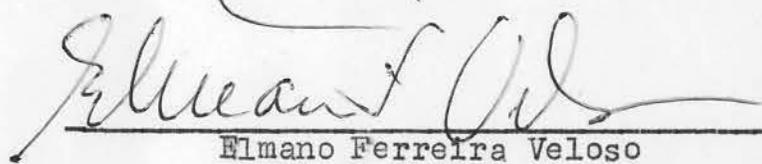
R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder ao alimentário, Joana D'Arc de Andrade Pio, a título de pensão, a importância de NCr\$ 10,50 (dez cruzeiros novos e cinquenta centavos), correspondente ao salário-família percebido pelo extinto servidor municipal, MANOEL PIO.

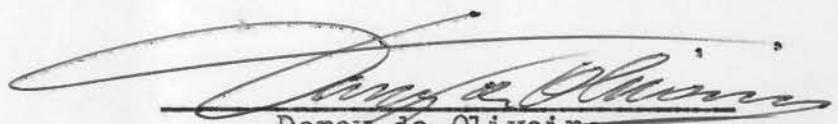
Artigo 2º- Referida pensão será paga mensalmente à sra. Ricardina de Andrade Pio, progenitora do alimentário, até a maioridade do mesmo, ou quando este venha a exercer profissão ou trabalho remunerado.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor, a partir do dia 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 10 de julho de 1967.


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e sete.


Darcy de Oliveira
Diretor

10.10.67
Chaf

X